



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5628/2024

Ementa

Dispõe sobre a divulgação de código QR (QR Code) em placas de identificação de obras públicas no Município de Ibitinga/SP.

Data da Norma

28/02/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 178/2023 - Autoria: MURILO BUENO, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, RICHARD PORTO DE ROSA

Histórico de Alterações

Data da Norma

15/12/2025

Norma Relacionada

Lei Ordinária nº 5882/2025

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 5.628, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação de código QR (QR Code) em placas de identificação de obras públicas no Município de Ibitinga/SP.

(Projeto de Lei Ordinária nº 178/2023, de autoria dos Vereadores Murilo Cavalheiro Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 527/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará a inclusão de Código de Barras Bidimensional QR (QR Code), em todas as placas de identificação de obras públicas no Município de Ibitinga, iniciadas após a promulgação desta Lei.

Parágrafo único. Por meio do acesso, o Poder Executivo disponibilizará, eletronicamente e de forma visível, acessível e simplificada, para leitura por meio de câmera de celular, informações completas e atualizadas referentes às respectivas obras, como:

- I – Valor previsto;
- II – Projeto arquitetônico e imagens;
- III – Data de previsão da conclusão;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de fevereiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 20/03/2024 10:12



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 20/03/2024 10:13

